



ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 30/2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	R\$	16.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 16.500,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.500,00
TOTAL DO RECURSO			R\$ 16.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruibe, em 01 de agosto de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 31/2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Diretoria Geral da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 15.000,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
TOTAL DO RECURSO			R\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruibe, em 03 de agosto de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 76/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 1 ANO – CONTRATADO: JR SOLUÇÕES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - ASSINATURA: 28/07/2023 – PROCESSO: 7.589/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 58/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 75/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SEMESTRAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAB, DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATADO: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ASSINATURA: 28/07/2023 – PROCESSO: 9.018/2023 – MOTIVO: ADITAPRAZO 12 MESES – CONTRATO: 66/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 2.023

ATA REGISTRO PREÇO: 137/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL – CONTRATADO: AURORA E-COMMERCE LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO 6.585/2023 – ASSINATURA: 31/07/2023 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 138/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL – CONTRATADO: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO 6.585/2023 – ASSINATURA: 31/07/2023 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 139/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL – CONTRATADO: JN PNEUS LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO 6.585/2023 – ASSINATURA: 31/07/2023 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 140/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL – CONTRATADO: NACIONAL PNEUS EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO 6.585/2023 – ASSINATURA: 31/07/2023 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇO: 141/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL – CONTRATADO: PHF EMPREENDIMENTOS LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PROCESSO 6.585/2023 – ASSINATURA: 31/07/2023 – VALORES R\$ UNITÁRIOS - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

COMUNICADOS

Minuta da Resolução 001-2023 CONDEF
28 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras Providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Peruíbe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se dia 28 de agosto de 2023, com tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" e por subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo".

§1º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá os membros da sociedade civil para o biênio 2023/2025 e também os delegados para participar das etapas Regional/Estadual das Conferências.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante desta Resolução como Anexo Único, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Peruíbe/SP.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Comissão Organizadora composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil e tem por finalidade viabilizar a conferência e seus atos preparatórios.

Art.4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Marlene de Paula Demitz
Presidente

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PERUIBE/SP
Art. 1º - Sob a denominação 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PERUIBE/SP, doravante simplesmente designada por "conferência", fica oficializada assembleia pública a realizar-se dia 28 de agosto de 2023, na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe/SP, sendo a plenária com abertura às 17 horas e dando sequência aos trabalhos até as 19 horas, sob a presidência da Sra. Marlene de Paula Demitz, juntamente com a Comissão Organizadora, tendo como objetivo a eleição de membros da sociedade civil para o biênio 2023/2025.

Art. 2º - Compete à comissão Organizadora:

- I – Organizar os recursos materiais e humanos da Conferência;
- II – Fiscalizar o fiel cumprimento deste regimento;
- III – Dirimir, em instância única, todos os conflitos e dúvidas antes da instalação desta Conferência;
- IV- Sistematizar o processo de desenvolvimento técnico da conferência.

Art. 3º - A comissão Organizadora terá os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Secretário

§1º As atribuições da Comissão Organizadora não serão remuneradas a qualquer título.

Art. 4º - Qualquer munícipe de Peruíbe poderá participar da Conferência. Além da presença dos membros efetivos do CONDEF, estarão presentes, os convidados e os candidatos a representar os seguintes segmentos da sociedade civil:

- o Deficiência física
- o Deficiência mental

- o Deficiência auditiva
- o Deficiência visual
- o Deficiência múltipla

Art. 5º - A conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Peruíbe e terá um secretário designado para a realização dos registros da ata.

Artigo 6º - Todos os participantes da Conferência, que terão direito a voz e voto.

Art. 7º - Antes de instalar-se a Conferência, os participantes assinarão a lista de presença, indicando nome e residência e apresentando qualquer documento de identificação.

Art. 8º - Para a realização da conferência será necessária a presença, em primeira convocação, de pelo menos 20 pessoas, sendo que, após trinta minutos, poderá instalar-se com número mínimo de 10 pessoas, excluindo-se a comissão organizadora e os conselheiros titulares.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria de voto dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§2º Na conferência, os votos dos participantes terão peso igual, não se admitindo voto por procuração.

Art. 9º - A plenária da conferência é soberana, exceto nas questões ocorridas antes de sua instalação, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I- Eleger 05 membros da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Estância Balneária de Peruíbe para o biênio 2023/2025.

II- Eleger 02 delegados, com seus respectivos suplentes, para participar do processo de conferências nas instâncias regional/estadual (01 da sociedade civil e 01 do poder público).

Art. 10º A Presidência da conferência assegurará aos participantes que assinaram a lista de presença, o direito de manifestação, "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste regimento não estiver sendo observado.

Art. 11, Poderá ser candidato a própria pessoa com deficiência, bem como, os pais ou representantes legais de pessoas com deficiência, obedecendo os critérios: ser maior de 18 anos, residir comprovadamente em Peruíbe, possuir documentos que comprovem sua deficiência ou a de seus representados.

I - Os candidatos eleitos deverão apresentar os documentos comprobatórios dos critérios elencados no caput ao presente artigo, no prazo de até 05 dias úteis após a eleição.

II - Para efeitos deste Regimento, consideram-se pessoas com deficiências, aquelas citadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e se enquadra nas categorias elencadas no artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.081 de 11 de setembro de 2000.

Artigo 12- Para as Vagas o CONDEF obedecerá o disposto no artigo 5º, inciso II e da Lei Municipal Nº 2.081 de 11 de setembro de 2000: II - 05 (cinco) pessoas com deficiência ou representante legal, residentes no Município, eleitos por voto aberto em plenária, dispostas nos segmentos elencados no artigo 4º deste regimento.

§ 1º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente, assim sendo:

- o Segmento Deficiência física: 01 representante titular e 01 representante suplente.
- o Segmento Deficiência mental: 01 representante titular e 01 representante suplente.
- o Segmento Deficiência auditiva: 01 representante titular e 01 representante suplente.
- o Segmento Deficiência visual: 01 representante titular e 01 representante suplente.
- o Segmento Deficiência múltipla: 01 representante titular e 01 representante suplente

§ 2º. Caso algum segmento não seja contemplado com inscrições, demais representantes poderão ocupar as vagas, devendo ser homologado pela plenária da Conferência.

Art.13- Da Inscrição - As inscrições para o pleito deverão ser

efetuadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 28 de agosto de 2023, no Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Av. São João nº 664, Centro, Peruíbe/SP, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 13 horas, podendo serem finalizadas no credenciamento da Conferência, das 17 às 18 horas

I - As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora e poderão ser indeferidas nos seguintes casos:

a) Candidato membro integrante de biênios anteriores do CONDEF que desistiu/abandonou a representatividade no curso de cada mandato de conselheiro.

Art. 14 - Cada candidato terá o direito ao tempo de 2 minutos para a explanação das atividades exercidas pelo segmento que representa ou seus objetivos pessoais nos casos de pessoa física.

Art. 15 - O processo de votação dar-se-á por segmento elencado no artigo 4º, podendo ser votação nominal ou por aclamação.

Art. 16 - Os trabalhos e deliberações da conferência deverão ser lavrados em relatório/ata.

§1º Para validade da ata é suficiente a assinatura do Presidente e do Secretário da conferência.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regimento Interno, verificados antes da abertura da Conferência, serão decididos pela Comissão Organizadora e, os verificados após, pela plenária em maioria simples.

Art. 18 - Este regimento entra em vigor após sua publicação.

Marlene de Paula Demitz
Presidente

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe - S.P. - CEP - 11770-224
Tel/Fax (0XX13) 3453.7800
Site: www.peruibe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao previsto no artigo 14 da Resolução SME nº 08/2023, de 13 de junho de 2023, torna público Edital contendo o resultado PÓS-RECURSO do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professores substitutos de Educação Básica I e II - Educação Física da classe de docentes e Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, da classe de especialistas do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

SUPERVISOR DE ENSINO

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9803	BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	2	2	0	0	4
9140	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO	2	2	0	0	4
9527	FABIO DE MACEDO ARMURA	2	2	0	0	4
1677	KATIA ELISA GEWEHR	0	2	0	0	2
2504	MARCIA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	0	2	0	0	2
9605	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	2	2	4	0	8

DIRETOR DE ESCOLA

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7822	ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO	2	2	0	0	4
7927	AMANDA SOUZA ROSSI	2	2	0	0	4
4137	CAROLINA MARIA DE SOUZA	0	2	0	0	2
9184	CINTIA LIMA DE OLIVEIRA	2	0	4	0	6
9633	DANIELA ESPI	2	2	0	0	4

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO	2	2	0	0	4
9247	ELIA PAULINO DE SOUZA	2	2	0	0	4
7384	EVELYN PATRICIA PEREIRA MONTENEGRO	2	2	0	0	4
9197	FÁBIO JOSÉ PEREIRA	2	2	0	0	4
9116	FLAVIA LUIZA DOS SANTOS SCABIO	2	2	0	0	4
9145	FRANKLIN JULIO DE MELO	2	0	0	0	2
4402	JOSIAS FERREIRA RASA	2	0	0	0	2
9148	LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA	2	2	0	0	4
9123	LUCIANA DA FONSECA VIEIRA	2	2	0	0	4
9188	LUCIANE DE CASSIA ÁRIA	0	2	0	0	2
9534	MARCELO LUIZ DA SILVA	0	2	0	0	2
9147	MARCOS DE SOUZA SILVA	2	2	0	0	4
9119	MARIA AUXILIADORA ELIAS	2	2	4	6	14
5390	MARLI ROCHA SANCHEZ	2	2	0	0	4
7645	PEROLA VITORIA VILAS BOAS FREITAS	0	2	0	0	2
9120	PRISCILLA VAIANO MAUAD	2	2	0	0	4
9183	REGINA DE SIQUEIRA BOTELHO	0	0	0	0	0
9321	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR	2	2	4	0	8
4549	SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVAM	2	2	0	0	4
4408	ULTIMO GERSON DOS SANTOS	2	2	0	0	4

COORDENADOR PEDAGÓGICO

MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4157	ADRIANA NASCIMENTO PEREIRA COSTA	0	2	0	0	2
9821	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	0	2	0	0	2
5943	ALEXSANDRA DE SOUSA	2	2	0	0	4

PEB II - GEOGRAFIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
5812	CAROLINA DOS SANTOS FIERRO	0	2	0	0	2
6306	TIAGO CAVALCANTE	0	0	0	0	0
4425	VALMIR MUNIZ	2	2	0	0	4

PEB II - HISTÓRIA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
4399	JOSÉ MARIA VIEIRA	2	2	0	0	4
5098	LUIZ OTÁVIO FERREIRA JUNIOR	2	2	0	0	4
8237	MARCELO DE RUSSO BUZZONI	2	0	0	0	2

PEB II - MATEMÁTICA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
7785	DANIELA SOUZA RAMOS	0	2	0	0	2
4407	MARIA CELIA RAMALHEIRO CORREA	2	2	0	0	4
9981	ROBERTO YASHARU KOMETARI	0	0	0	0	0
4391	SUZ MARY GUESSADA DE SOUZA	2	2	0	0	4

PEB II - CIÊNCIAS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
10119	ALINE MARGARETH MAGRI DE AGUIAR	2	2	0	0	4
4405	CLÁUDIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR	0	2	0	0	2
8240	LUIS FERNANDO MARTINEZ LOPES	2	2	0	0	4
4394	SERGIO PEREIRA DA SILVA	2	2	0	0	4

PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
3803	FRANCIANE JULIE SCHREINER	2	2	0	0	4
4397	MARIA CONCEIÇÃO PALMEIRA SOUZA	0	2	0	0	2
9848	SOLANGE DE ARAÚJO	0	0	0	0	0
4424	VANESSA GONCALVES REGHINI	2	2	0	0	4

PEB II - LÍNGUA INGLESA

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
8256	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO	0	2	0	0	2
4801	DOUGLAS CAPIZANI CAMPOS	0	2	0	0	2
4829	FÁTIMA ALI LOPES	2	2	0	0	4
8150	LUCAS MOREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0
9210	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0

Peruíbe, 04 de agosto de 2023

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Secretário Municipal de Educação Interino
(assinado no original)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0353/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Exonerar a pedido VINICIUS TAMARINDO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9518, nomeado (a) pela Portaria nº. 404 de 04 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0355/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Exonerar KADIMY KAROLINE JOAO, ocupante do cargo de COORDENADOR, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10155, nomeado (a) pela Portaria nº. 187 de 06 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
01 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0356/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIREM TODOS OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam incluídos os servidores abaixo relacionados no artigo 1º da Portaria nº 434/2021, que autoriza os profissionais a dirigirem TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BY1 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BY1 3296, ECU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
MAGALY MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	5251
SILVIA VERISSIMO DI SANCHES	8912

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
em 04/08/2023